



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2018

Altera a tabela IV do Anexo III da Lei Complementar nº 8, de 21 de dezembro de 2009.

Autor: O Chefe do Poder Executivo

Relator: Vereador Eliseu Latczuk

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei complementar, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa alterar a Tabela IV do Anexo III da Lei Complementar nº 8, de 21 de dezembro de 2009, para aumentar as alíquotas da taxa de fiscalização do comércio ambulante.

A proposição veio acompanhada de justificativa.

Consta, também, informação jurídica da Procuradoria desta casa.

Instada a manifestar-se, a Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se favoravelmente à tramitação deste projeto.

Por sua vez, a Comissão de Finanças e Orçamento opinou pela aprovação do projeto.

II – ANÁLISE E VOTO

Nos termos do inciso I do artigo 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete à Comissão de Políticas Gerais manifestar-se sobre o mérito de matérias relativas a planos gerais ou parciais de urbanização, alteração, interrupção ou suspensão de empreendimentos no município, controle de uso e parcelamento do solo urbano, sistema viário, edificações, realização de obras públicas, políticas habitacionais, aquisição e alienação de bens, prestação de serviços públicos diretamente pelo Município ou em regime de concessão ou permissão, transporte coletivo urbano, criação, organização e atribuição dos órgãos da administração municipal, servidores públicos, seu regime jurídico, criação, extinção e transformação de cargo e empregos, e fixação ou alteração de sua remuneração.

Em análise do presente projeto, verifico que este merece seguir seu trâmite nesta casa, vez que, está devidamente instruído com justificativa e demais documentos por Lei exigidos.

Assim, tenho que a emenda 01 substitutiva o projeto de Lei Complementar de nº 6/2018 cumpre com os objetivos de ordem social e econômica, atendendo ao interesse público, razão pela qual manifesto-me pela sua aprovação.

É como Voto.

Sala das Comissões, 5 de novembro de 2018.

Vereador **Eliseu Latczuk**
Relator



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná.
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

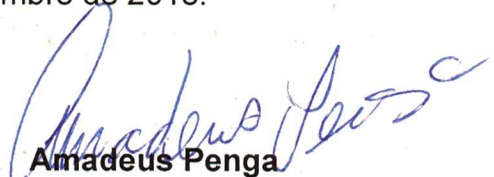


PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS

A Comissão de Políticas Gerais, em reunião no dia 6 de novembro de 2018, analisou e entendeu que o projeto de Lei Complementar de nº 7/2018 merece ser aprovado, acompanhando na íntegra o voto do relator.

Sala das Comissões, 6 de novembro de 2018.


Eliseu Latczuk
Presidente/Relator


Amadeus Penga
Vice-Presidente


Marlene Soares Munhoz


João Edival Aramoni


Fabrício Duarte Holovka